

**EDITAL UNIFICADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DE ESTUDO EM CURSO TÉCNICO DO SENAI PERNAMBUCO NA
GRATUIDADE REGIMENTAL - 2025.2**

SENAI - PE

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no formato presencial, de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se **exclusivo para mulheres** ao preenchimento **de 30 (trinta)** vagas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, para **01 (um) Curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Mecânica**.

1.2 A estrutura do curso ofertado, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I e II do presente instrumento convocatório.

1.3 O curso será realizado na modalidade presencial, na Unidade Operacional do SENAI Santo Amaro.

1.4 A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

- a) Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;
- b) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

1.5 O processo seletivo será realizado sob supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada do link disponibilizado no anexo I.

2.2 As inscrições estarão abertas entre os dias **13/03/2025 e 30/03/2025**.

2.3 Para se candidatar a uma bolsa de estudo, a candidata deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (ou equivalente EJA/Ensino Médio).
- b) Possuir idade mínima de 17(dezessete) anos de acordo com a listada no Anexo I;
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição;

- 2.4** No ato de inscrição a candidata deverá apresentar:
- Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
 - Cópia do comprovante de residência (atualizado)
 - Comprovante de escolaridade – Declaração de matrícula no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou de conclusão do Ensino Médio;
- 2.5** Para as candidatas com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.
- 2.6** A candidata que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar, devendo os documentos em língua estrangeira.
- 2.6.1.** Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade da candidata.
- 2.7** A candidata deverá preencher todas as condições estabelecidas neste edital no momento da inscrição.

3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

- 3.1.** As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Diretoria de Educação do SENAI Pernambuco, que observará o preenchimento a todos os requisitos dispostos neste Edital.
- 3.2.** O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.
- 3.3.** A candidata que não atender aos requisitos estabelecidos no item 02 deste Edital será desclassificada.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO REMANEJAMENTO

- 4.1** A lista de candidatas selecionadas será divulgada no site <https://www.pe.senai.br/editais/> no dia **04/04/2025**.
- 4.2** Na hipótese de existir vagas remanescentes, como também caso a candidata classificada não compareça para realização da matrícula no prazo fixado, ou no caso de desistência de matrícula já efetuada, proceder-se-á com o remanejamento das candidatas aprovados, por ordem decrescente de classificação para a ocupação das vagas.
- 4.2.1.** Os remanejamentos poderão ser realizados enquanto houver vagas disponíveis e serão divulgados por meio de publicação no site do SENAI/PE.
- 4.3.** Serão realizados tantos remanejamentos quanto necessários enquanto existirem vagas disponíveis.
- 4.4.** As matrículas das turmas de gratuidade são efetuadas por meio da inscrição no processo seletivo, no qual o candidato envia a documentação de forma online. Após a

conferência dos documentos, a matrícula é concluída, sem a necessidade de apresentação da documentação física na escola.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA

5.1. Será eliminada do processo seletivo a candidata que:

- a** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b** Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c** Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;
- d** Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.

5.2. Restando comprovado que a candidata, há época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.

5.3. A candidata que, após matriculado, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade da candidata, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar a candidata que não tiver preenchido o citado documento de forma correta, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

6.3. O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.

6.4. O SENAI/ PE se reserva no direito de realizar o cancelamento da oferta por motivo de falta de quórum, em virtude de baixa demanda.

6.5. Após a finalização da matrícula, não será possível a candidata realizar a transferência do curso, turno ou escola.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de março de 2025.

Camila Brito Tavares Barreto
Diretora Regional SENAI

ANEXO I

Distribuição de escola, curso, turma, turno, quantidade de vagas, idade mínima e data de início da turma

ESCOLA TÉCNICA SENAI SANTO AMARO

Endereço: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539 – Santo Amaro, Recife – PE – 50100-000.

Telefone: (81) 3202-5105 / 3202-5119

TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	TURNO	VAGAS	IDADE MÍNIMA	DATA DE INÍCIO DA TURMA
PRESENCIAL	TÉCNICO EM MECÂNICA	TEC.258.019	TARDE	30	17 anos	14/04/2025
Link para inscrição no curso: https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=3&ps=670&ai=4870#/es/inscricoeswizard/dados-basicos						

ANEXO II

Perfil do curso de Habilitação Técnica

Técnico em Mecânica – 1200 horas

Formar um profissional crítico-reflexivo dotado de uma ampla compreensão dos processos tecnológicos que envolvem os sistemas de produção, projetos mecânicos e de automação e manutenção de máquinas e equipamentos, subsidiado pelos fundamentos científicos correspondentes ao Técnico em Mecânica, atendendo as normas e padrões técnicos de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente